



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSOS Nº. 6185/2025, 6186/2025, 6195/2025, 6199/2025, 6253/2025, 6254/2025, 6255/2025, 6264/2025, 6273/2025, 6274/2025, 6285/2025, 6291/2025, 6292/2025, 6294/2025, 6295/2025, 6296/2025, 6304/2025, 6310/2025, 6311/2025, 6313/2025, 6326/2025, 6327/2025, 6328/2025, 6335/2025, 6349/2025, 6364/2025, 6365/2025, 6366/2025, 6367/2025, 6368/2025, 6392/2025, 6452/2025, 6491/2025, 6498/2025, 6499/2025, 6500/2025, 6501/2025, 6504/2025, 6505/2025, 6658/2025, 6693/2025, 6893/2025, 6894/2025, 6897/2025, 6898/2025.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025, 02/2025, 04/2025, 06/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025, 32/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025, 39/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 53/2025, 54/2025, 57/2025, 58/2025, 60/2025, 61/2025.

PROCEDÊNCIA: Vereadores desta Casa de Leis.

REDAÇÃO FINAL

Tratam-se de projetos de decretos legislativos de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, concedendo Títulos de Cidadão Linharenses a diversas personalidades.

Os projetos foram aprovados em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foram realizadas alterações nas redações originais, deverão ser encaminhados à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 27 de maio de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO DECRETO LEGISLATIVO

Concede Títulos de Cidadão Linharenses.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" às personalidades de acordo com as indicações dos nobres parlamentares:

I – Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé):

- a) Ademar Rodrigues;
- b) Adilson Gomes de Oliveira;
- c) Maria Luiza Silva Carvalho.

II – Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

- a) Elson Jesse Rosa de Carvalho;
- b) Mariana Medeiros Mota Tassarolo;
- c) Rodrigo Bonadiman.

III – Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

- a) Fabiana Schettino Fontan;
- b) Marcio Nascimento Cercelino;
- c) Natalia Souza Brito Cercelino.

IV – Vereador Caio Ferraz Ramos:

- a) Hansmiller Nunes Gonçalves Vieira;
- b) Maria Helena Vargas;
- c) Tyago Ribeiro Hoffmann.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

V – Vereador Carlos Roberto Romanha (Sargento Romanha):

- a) Cleides Pancote;
- b) Durval Romanha;
- c) Jose Ruy Sobrinho.

VI – Vereador Edilson Alves de Sousa (Kauan do Salão):

- a) Amaro Eduardo da Silva;
- b) Marcos Aurélio Soares da Silva;
- c) Rafael Alves de Sousa.

VII – Vereador Evelson Lima Miranda:

- a) João Assis de Souza.

VIII – Vereador Jadir Rigotti Junior (Juninho Buguiu):

- a) Edsandro Vieira Crema;
- b) Maik Hemer Vieira Teixeira Pião;
- c) Vagner Conceição da Cruz.

IX – Vereador Jaguara Machado Feu:

- a) Alessandro Rogerio de Souza;
- b) Joelson Andriani Salazar;
- c) Whinston Merçon Barbosa.

X – Vereador Johnatan Depollo (Johnatan Maravilha):

- a) Livia Maria Gomes Abrao Raso;
- b) Lorenzo Silva de Pazolini;
- c) Thatiane Sotele Vailante de Faveri.

XI – Vereador Jonair da Silva Ferreira (Yupi Silva):

- a) Alice Assunção Silva;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

b) Darci Rigoti;

c) Nair Rodrigues da Silva Ferreira.

XII – Vereador Juarez Santo Donatelli:

a) Elisandro dos Santos;

b) Elisangela Aparecida Pereira;

c) Jorge Santos da Rocha.

XIII – Vereadora Kelley Bonicenna:

a) Jardel dos Reis Sodre;

b) Manoela Siqueira Moreira de Sa de Andrade;

c) Norbélia Maria Correia Maia.

XIV – Vereadora Pâmela Goncalves Maia:

a) Ana Lucia Camilo;

b) Heloiny Franer Lima;

c) Louise Regis de Freitas.

XV – Vereador Paulo Nunes (Paulinho do Maracujá):

a) Luana Rute Costa Silva de Oliveira;

b) Marcus Vinicius Lopez da Silva;

c) Thárcio Ferreira Demo.

XVI – Vereador Ronald Passos Pereira:

a) Eduardo Ferreira Costa Negro;

b) João Espírito Santo;

c) Marco Antonio Santos Oliveira.

XVII – Vereador Roque Chile de Souza:

a) Bruno Leonardo Neves Estevam Gomes;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- b) Marcio Bulian Martins;
- c) Pedro Cipriano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.